

TERMO ADITIVO

Processo nº 50621.001543/2019-23

Unidade Gestora: DNIT/SE (393015)

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 227/2020, TENDO COMO CONTRATADA A EMPRESA MASTER SERV SAÚDE AMBIENTAL & SERVIÇOS LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE À PRAGAS URBANAS NO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT DO ESTADO DE SERGIPE, NA FORMA ABAIXO:

PREÂMBULO

DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL

1. DAS PARTES

1.1. CONTRATANTE

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, ente Autárquico Federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com Sede no Setor de Autarquia Norte, Quadra 03, Lote “A”, Ed. Núcleo dos Transportes, Brasília-DF, por intermédio de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE, com sede na Av. Maranhão, 1890 – Santos Dumont – Aracaju/SE – CEP: 49.087-420, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0008-87, doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional Substituto, Senhor Otávio Nunes da Silva Júnior, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 8.000.000-9 SSP/SE e do CPF nº 609.000.000-68, nomeado pela Portaria nº 935, do DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, de 19/02/2020, publicada no DOU nº 37, Seção 2, pág. 47, de 21/02/2020 e cujo poder para para autorizar a prorrogação do ajuste está disposto na Portaria nº 224, de 15 de janeiro de 2020, do Diretor - Geral do DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES–DNIT, publicada no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2020, seção 1, página 40.

1.2. CONTRATADA

MASTER SERV SAÚDE AMBIENTAL & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.633.097/0001-70, estabelecida à Rua Amintas Machado de Jesus, n.º 126, Sala B-252, Bairro Jardim Rosa Elze, município de São Cristóvão (SE), CEP 49.100-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor(a) Lázaro Jonathan Correia de Almeida, brasileiro, Empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3.000.000-0 - SSP/SE e do CPF nº 824.000.000-20, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), legislação correlata e pelo Termo de Referência (5152614) da Dispensa de Licitação nº 01/2020 (5208568), Processo nº 50621.001543/2019-23, sob os termos e condições a seguir estabelecidos.

2. DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos de vigência/execução do Contrato nº 227/2020 por mais **12 (doze) meses consecutivos**, por interesse mútuo das partes, para o período compreendido entre **02/04/2021 e 02/04/2022**.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta do contrato original. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional, conforme o **Despacho (DNIT) SRE - SE (7700253)**.

4. CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES

São introduzidos, no Contrato original, os seguintes acréscimos ou aditamentos em complementação ou suplementação às disposições contratuais vigentes:

CLÁUSULA QUARTA – DO EMPENHO DA DESPESA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento da despesa inerente ao presente Contrato estão regularmente inscritos na(s) Nota(s) de Empenho(s) abaixo, correspondente(s) ao exercício em curso:

Nº Empenho	Data	Valor (R\$)	Natureza de Despesa (ND)
2021NE000013	28/13/2021	4.700,00	339039

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência desse contrato fica prorrogada por mais **12 (doze) meses**, iniciando em **02/04/2021** e findando em **02/04/2022**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

5. CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do presente ajuste se confunde com o de vigência, ou seja, de **02/04/2021 a 02/04/2022**.

CONTRATO INICIAL:

- Vigência: 02/04/2020 a 02/04/2021;
- Valor: R\$ 4.700,00.

6. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO**

O valor total deste Termo Aditivo, para cobrir as despesas decorrentes da prorrogação do contrato por mais doze meses, é de **RS 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)**.

7. **CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato, a garantia oferecida pela contratada deverá ser renovada, para ter vigência durante a execução do contrato e até 90 (noventa) dias após término da relação contratual.

A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Órgão contratante, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato.

8. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam inteiramente ratificados, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do **contrato nº 227/2020**, objeto desse processo nº 50621.001543/2019-23.

9. **CLÁUSULA SEXTA – DA EFICÁCIA:**

O presente Termo deverá ser publicado no Diário Oficial da União - DOU.

E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus Representantes Legais, firmam o presente instrumento assinado eletronicamente.

Otávio Nunes da Silva Júnior Superintendente Regional Substituto	Lázaro Jonathan Correia de Almeida Representante Legal – Master Serv
---	---



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Nunes da Silva Junior, Superintendente Regional no Estado de Sergipe-Substituto(a)**, em 12/03/2021, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lázaro Jonathan Correia de Almeida, Usuário Externo**, em 16/03/2021, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7703915** e o código CRC **75C50D05**.